



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 211/2024.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 894/2024**, em anexo.

Na oportunidade destacamos a importância da análise e aprovação por parte dos Vereadores que compõem esta casa legislativa, pois trata de matéria de grande importância no sentido da utilização dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – que dispõe sobre apoio financeiro aos Município para fomentar o setor cultural.

A referida Lei, determina que os recursos recebidos deverão que ser utilizado para atividades de apoio audiovisual e nas demais áreas da cultura, devendo a administração pública, elaborar um edital de chamamento público, para a contratação desses serviços

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho - MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES:93189516120
Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 08:54:10 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

PROJETO DE LEI Nº 894- DE 30/04/2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor **R\$ 29.782,87 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e dois mil e oitenta e sete centavos)**, no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 11 Secretaria Mun. de Cultura
Órgão: 01 Gabinete do Secretário
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 6055 Gestão da Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 2170 – Manutenção e Encargos - Lei Paulo Gustavo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Despesas Correntes – R\$ 29.782,87

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Superavit Financeiro, na fonte 715, apurado no Balanço Patrimonial, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES:93189516120

Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 08:54:34 -03'00'

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal